



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2034, 25 DE ABRIL DE 2005.

“Cria e inclui na Lei nº 1334 de 11 de dezembro de 1992 – a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e redenomina de Secretaria de Obras e Serviços Públicos a Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais com a estrutura contida no Decreto nº 1.026/93 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica criada, na estrutura do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMADES, órgão executivo central do sistema municipal de gestão ambiental com a finalidade de implementar a política municipal de meio ambiente em coordenação com os demais órgãos do Município.

Art. 2º - O art. 8º da Lei Municipal nº 1334/92 passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - A estrutura básica da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira é composta pelos seguintes órgãos:

.....
IV - ÓRGÃO DE APOIO TÉCNICO

4.1 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMO)
.....

4.8 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável - SMADES.”

Art. 3º - As atribuições relacionadas no art. 12 da Lei Municipal nº 1334/92, referentes à antiga Assessoria de Meio Ambiente e Assuntos Especiais ficam suprimidas e renumerados os artigos a partir do de número 12 até o de número 20, passando este artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – À Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável compete”:

I - promover a defesa e garantir a conservação, recuperação e proteção do meio ambiente, nos termos do art. 184 parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município;

II - desenvolver e coordenar o sistema de gestão ambiental na execução da Política Municipal de Meio Ambiente do Município, de acordo com a L.C. nº 115/2004;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

III - licenciar atividades potencialmente poluidoras e modificadoras do meio ambiente. Ficando responsável, juntamente com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pela aprovação de todo e qualquer parcelamento de solo urbano, bem como, em parceria com o INCRA e o IBAMA opinar, alterar, restringir ou alterar, o parcelamento do solo rural e as licenças concedidas para desmatamento ou retirada de madeira, no perímetro do Município de Miguel Pereira, propondo medidas mitigatórias e/ou compensatórias se necessárias;

IV - incentivar, colaborar, supervisionar e coordenar a política de educação ambiental no Município, dando destaque a Agenda 21 juntamente com a Secretária Municipal de Educação;

V - determinar a realização de auditorias ambientais em instalações e atividades potencialmente poluidoras;

VI - determinar a recuperação ambiental e o reflorestamento de áreas degradadas;

VII - estabelecer os padrões ambientais que terão vigor no território do Município;

VIII - determinar a realização de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);

IX - exercer o poder de polícia em relação a atividades causadoras de poluição atmosférica, hídrica, sonora e do solo, à mineração, ao desmatamento, aos resíduos tóxicos e impor multas, embargos, apreensões, restrições para o funcionamento, interdições, demolições e demais sanções administrativas estabelecidas em Lei;

X - decidir sobre os recursos impetrados em relação a sanções administrativas aplicadas;

XI - estabelecer a formação, o credenciamento e a atuação de voluntários de entidades da sociedade civil em atividades de apoio à fiscalização;

XII - propor a criação das unidades de conservação ambiental instituídas pelo Município, e implementar sua regulação.

XIII - promover convênios e acordos nacionais e internacionais com entidades governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de programas e projetos da política municipal do meio ambiente e do desenvolvimento sustentado compatibilizando as atividades econômicas e sociais com a preservação ambiental e o equilíbrio ecológico."

Art. 4º - As denominações constantes do Anexo I e Anexo II da Lei nº 1948 de 29 de março de 2004 passam a ter a seguinte redação: Onde se lê: Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, leia-se Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Secretário de Meio Ambiente e Projetos Especiais, leia-se Secretário de Obras e Serviços Públicos e, finalmente, Assessor de Meio Ambiente e Projetos Especiais leia-se Assessor de Obras e Serviços Públicos. Ficam criados os cargos em comissão, com seus respectivos

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 - Centro - Miguel Pereira - RJ. - CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 2484-1234 - Fax:(0xx24) 2484-1234 - Ramal: 2011

Divisão de Pessoal - Ramal 2021 - Home-Page: www.pmmp.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

símbolos e quantitativos constantes no Anexo II, de Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenador do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Auxiliar de Projetos para Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, por meio de Decreto, estabelecerá o Regimento Interno da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMADES.

Art. 6º - O Organograma da Estrutura Básica da Prefeitura e o Quadro de Cargos em Comissão transformados passam, a partir da publicação desta lei, a vigor de acordo com os Anexos I e II.

Art. 7º - Os recursos destinados ao atendimento da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 8º - Ficam mantidas as demais disposições legais constantes da Lei Municipal nº 1334/92, e das Leis Complementares nºs 057 de 03 de novembro de 1999 e nº 062 de 30 de junho de 2000.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 29 DE ABRIL DE 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em <u>05.05.05</u>
Jornal <u>AMORAM REGIONAL 534</u>
Página <u>Mat. ATOS OFICIAIS</u>
Bubrica <u>Atas</u>
Mat. <u>05/0039</u>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

LEI Nº 2034, 25 DE ABRIL DE 2005 .

Publicado em: 05/05/05
Jornal: Panorama Regional 534
Página: 01/02 - ATOS OFICIAIS
Rubrica: *[assinatura]*
Mat.: 0510039

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Administração	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Fazenda	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Saúde	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Recreação e Lazer	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Transportes Urbanos	1	Ag. Político
Chefe de Gabinete	1	DAS-1
Consultor Jurídico	1	DAS-1
Assessor-Chefe de Planejamento e Coordenação Geral	1	DAS-1
Assessor Especial	1	DAS-2
Assessor Chefe de Controle Interno	1	DAS-2
Sub-Consultor Jurídico	1	DAS-2
Diretor de Obras e Serviços Públicos	1	DAS-2
Assessor do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	1	DAS-3
Assessor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	1	DAS-3
Assessor do Secretário Municipal de Saúde	1	DAS-3
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	1	DAS-3
Assessor do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1	DAS-3
Assessor do Secretário Municipal de Trabalho, Recreação e Lazer	1	DAS-3
Diretor Executivo	1	DAS-3
Tesoureiro	1	DAS-3
Supervisor de Obras e Serviços Públicos	1	DAS-3
Supervisor de Cultura	1	DAS-3
Supervisor Hospitalar	1	DAS-3
Supervisor de Serviços de Medicina Legal	1	DAS-3
Supervisor de Serviços Sociais	1	DAS-3
Assistente de Gabinete	1	DAS-4
Assistente Jurídico	1	DAS-4
Assistente de Controle Interno	1	DAS-4
Assistente de Planejamento	1	DAS-4
Assistente de Administração	2	DAS-4
Assistente de Fazenda	1	DAS-4
Assistente de Contabilidade	1	DAS-4
Assistente de Serviços Públicos	1	DAS-4
Assistente de Serviços Médicos	13	DAS-4
Assistente de Serviços Médicos de Oftalmologia	1	DAS-4
Assistente de Serviços Médicos de Pediatria	2	DAS-4
Assistente do Programa de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	1	DAS-4
Assistente de Serviços de Medicina Legal	1	DAS-4
Assistente de Serviços Odontológicos	1	DAS-4
Assistente de Serviços Técnicos Odontológicos	1	DAS-4
Assistente de Serviços de Odontologia Preventiva	2	DAS-4
Assistente de Serviços de Controle de hipertensão Arterial	1	DAS-4
Assistente de Serviços de Creche	1	DAS-4
Assistente de Serviços Assistenciais	1	DAS-4
Assistente de Recreação e Lazer	1	DAS-4
Assistente de Transportes Urbanos	1	DAS-4

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 2484-4500 – Fax: (0xx24) 2484-1234 – Ramal: 2011

Divisão de Pessoal – Ramal 2021 - Home-Page: www.pmpm.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!

[assinatura]
Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal
Miguel Pereira, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Assistente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	DAS-4
Coordenador Técnico de Manutenção	2	DAS-5
Coordenador de Manutenção	1	DAS-5
Coordenador de Infra-Estrutura	1	DAS-5
Coordenador Pedagógico	1	DAS-5
Coordenador de Esporte	1	DAS-5
Coordenador do Fundo Municipal de Educação	1	DAS-5
Coordenador de Serviços de Farmácia	1	DAS-5
Coordenador da Unidade Transfusional	1	DAS-5
Coordenador de Administração de Saúde	1	DAS-5
Coordenador de Saúde Coletiva	1	DAS-5
Coordenador de Saúde Mental	1	DAS-5
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	1	DAS-5
Coordenador do Programa de Nutrição	1	DAS-5
Coordenador de Divulgação	1	DAS-5
Coordenador de Serviços Sociais	1	DAS-5
Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social	1	DAS-5
Coordenador do Fundo Municipal de Meio Ambiente	1	DAS-5
Assistente-Auxiliar de Gabinete	2	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Administração	2	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Fazenda	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	2	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Serviços Radiológicos	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Enfermagem	2	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Ortopedia	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Laboratório	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Serviços de Odontologia Preventiva	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Serviços Médicos	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Serviços de Controle de Diabetes	1	DAS-6
Coordenador de Operações	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Farmácia	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Saúde	1	DAS-6
Assistente de Indústria, Comércio e Turismo	2	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Psicologia	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Serviço Social	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Transportes Urbanos	2	DAS-6
Auxiliar de Gabinete	1	DAS-7
Auxiliar de Assuntos Especiais	1	DAS-7
Auxiliar de Administração	2	DAS-7
Auxiliar de Parques e Jardins	2	DAS-7
Auxiliar de Educação	6	DAS-7
Auxiliar de Laboratório	2	DAS-7
Auxiliar de Administração de Saúde	2	DAS-7
Auxiliar de Projetos Especiais	1	DAS-7
Ajudante de Administração	22	DAS-8
Assistente de Turismo	1	DAS-8
Ajudante-Auxiliar de Administração	7	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Apoio Complementar	2	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Biblioteca	1	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Esportes	1	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Turismo	1	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Serviço Social	1	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Recreação e Lazer	1	DAS-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 05/05/05

Jornal AMORAMA REGIONAL 534

Página 0202 - ATOS OFICIAIS

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 - Centro - Miguel Pereira - RJ. - CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 2484-4500 - Fax: (0xx24) 2484-1234 - Ramal: 2011

Divisão de Pessoal - Ramal 2024 - Home Page: www.pmmp.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal
Miguel Pereira - RJ

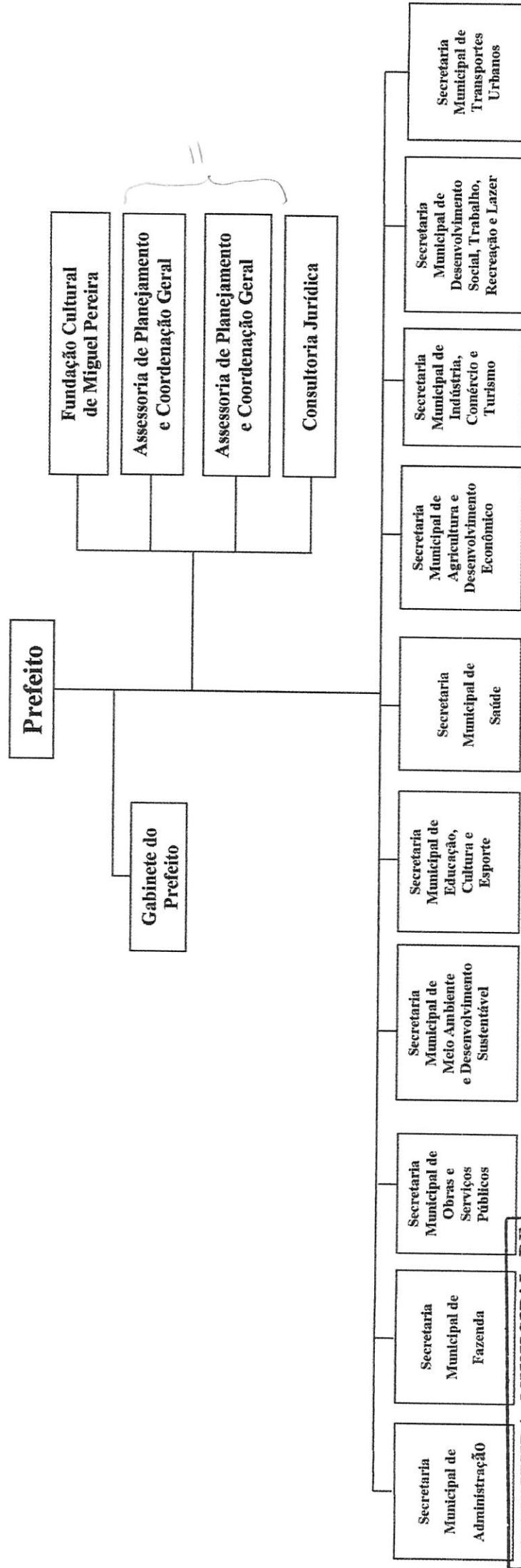


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2034, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

ANEXO I

ESTRUTURA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
 EST. DO RIO
 Publicado em: 05/05/05
 Jornal: AMANHA REGIONAL 534
 Página: 01/02 - ATOS OFICIAIS
 Rubrica: [Assinatura]
 Mat.: 05/0039

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
 Tel: (0xx24) 2484-4500 – Fax: (0xx24) 2484-1234 – Ramal: 2011
 Divisão de Pessoal – Ramal 2021 - Home-Page: www.pmpm.rj.gov.br
 O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!

Roberto Daniel Campos de Almeida
 Prefeito Municipal
 Miguel Pereira - RJ

ERRATA:

LEI Nº 2.034, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

**ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS**

**ONDE SE LÊ “(Assistente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)” LEIA-SE
“(Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente).”**

**ONDE SE LÊ “(Auxiliar de Projetos Especiais)” LEIA-SE “(Auxiliar de Projetos para
Desenvolvimento Sustentável).”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA RIO DO RIO
Publicado em 26/05/05
Jornal PANORAMA REGIONAL 537
Página 05 - Atas e Pci's
Edição: 2005
Mat. 0510039